

## Direção Regional da Economia do Alentejo

## Édito n.º 92/2015

## Processo EPU n.º 13458

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Santiago do Cacém e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Projeto e Construção, para o estabelecimento de Modificação da Linha aérea a 60 kV (LN60 0013) com origem na SE Ferreira (REN) e término na SE Santiago, num troço com 525.38 metros, entre os apoios P194 e P196, freguesia de Abela, concelho de Santiago do Cacém, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2015-02-19. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.  
308483182

## Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

## Louvor n.º 140/2015

Tendo presente o elevado profissionalismo, a competência, a responsabilidade, a dedicação e a disponibilidade que demonstrou ao longo dos quatro anos em que exerceu funções dirigentes neste Instituto, o Conselho Diretivo do InCI, I. P., deliberou reconhecer o valor dos serviços prestados pela Dr.ª Maria Helena Ferreira de Abranches Martins Vilhena Fragoso e conferir-lhe público louvor.

02 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

208483766

## Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

## Despacho n.º 3082/2015

## Subdelegação de competências no Diretor do Departamento de Gestão de Programas Comunitários, Doutor Nuno Jorge Cardona Fazenda de Almeida

1 — Torna-se público que o Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., Dr. João Fernando Cotrim de Figueiredo, no exercício da competência delegada nos termos do n.º 4.2. da Deliberação n.º INT/2014/1777, de 19 de fevereiro de 2014, do Conselho Diretivo, subdelegou no Diretor do Departamento de Gestão de Programas Comunitários, Doutor Nuno Jorge Cardona Fazenda de Almeida, as seguintes competências:

a) Aprovar os mapas de férias e autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como os pedidos de alteração de férias dos trabalhadores integrados no Departamento de Gestão de Programas Comunitários, no quadro da Lei e dos Regulamentos em vigor no Turismo de Portugal, I. P.;

b) Justificar ou injustificar faltas, bem como visar as relações mensais de assiduidade dos trabalhadores integrados no Departamento de Gestão de Programas Comunitários;

c) Autorizar deslocações em serviço no território nacional dos trabalhadores integrados no Departamento de Gestão de Programas Comunitários, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, com exceção do avião e de viatura própria, bem como os correspondentes abonos e as despesas com aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo a que os trabalhadores tenham direito, com observância das regras legalmente definidas nestas matérias e nos limites das respetivas dotações orçamentais aprovadas;

d) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores integrados no Departamento de Gestão de Programas Comunitários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares que decorram em território nacional, bem como os

correspondentes encargos, dentro dos limites orçamentais aprovados, no quadro da lei e dos regulamentos e planos em vigor no Turismo de Portugal, I. P.;

e) Acompanhar todo o processo de negociação e afetação dos fundos comunitários aplicáveis ao setor do turismo do período de programação comunitária 2014-2020;

f) Coordenar a elaboração e implementação do Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal 2014-2020 — Turismo 2020, incluindo a condução de iniciativas de concertação estratégica com as diferentes instituições ligadas ao turismo e à gestão de programas comunitários;

2 — No exercício dos poderes delegados ao abrigo do n.º 2 da Deliberação n.º INT/2014/1557, de 12 de fevereiro de 2014, do Conselho Diretivo, subdelegou ainda o Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., Dr. João Fernando Cotrim de Figueiredo no Diretor do Departamento de Gestão de Programas Comunitários, Doutor Nuno Jorge Cardona Fazenda de Almeida, a competência para autorizar as despesas com as aquisições de bens e serviços até ao limite de Euros 15.000 (quinze mil);

3 — Os atos praticados no exercício dos poderes subdelegados nos termos do número anterior devem cumprir todas as normas e requisitos legais aplicáveis em cada matéria e enquadrar-se nos limites das respetivas dotações orçamentais aprovadas e devem ser dados a conhecer ao Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., Dr. João Fernando Cotrim de Figueiredo, até ao final de cada mês, mediante a apresentação de uma súmula dos mesmos.

4 — Os limites fixados no presente despacho para efeitos de autorização de despesas incluem IVA.

5 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ainda ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 01 de agosto de 2014.

5 de março de 2015. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

208484787

## Despacho n.º 3083/2015

## Subdelegação de competências no Diretor do Departamento de Controlo Estratégico, Dr. Sérgio Miguel Pratas Guerreiro

1 — Torna-se público que o Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., Dr. João Fernando Cotrim de Figueiredo, no exercício da competência delegada nos termos do n.º 13 da Deliberação n.º INT/2014/1555, de 12 de fevereiro de 2014, do Conselho Diretivo, subdelegou no Diretor do Departamento de Controlo Estratégico, Dr. Sérgio Miguel Pratas Guerreiro, as seguintes competências:

a) Aprovar os mapas de férias e autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como os pedidos de alteração de férias dos trabalhadores integrados no Departamento de Controlo Estratégico, no quadro da Lei e dos Regulamentos em vigor no Turismo de Portugal, I. P.;

b) Justificar ou injustificar faltas, bem como visar as relações mensais de assiduidade dos trabalhadores integrados no Departamento de Controlo Estratégico;

c) Autorizar deslocações em serviço no território nacional dos trabalhadores integrados no Departamento de Controlo Estratégico, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, com exceção do avião e de viatura própria, bem como os correspondentes abonos e as despesas com aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo a que os trabalhadores tenham direito, com observância das regras legalmente definidas nestas matérias e nos limites das respetivas dotações orçamentais aprovadas;

d) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores integrados no Departamento de Controlo Estratégico em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares que decorram em território nacional, bem como os correspondentes encargos, dentro dos limites orçamentais aprovados, no quadro da lei e dos regulamentos e planos em vigor no Turismo de Portugal, I. P.;

2 — No exercício dos poderes delegados ao abrigo do n.º 13 da Deliberação mencionada no número anterior, e nos termos da Deliberação n.º INT/2014/1557, de 12 de fevereiro de 2014, do Conselho Diretivo, subdelegou ainda o Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., Dr. João Fernando Cotrim de Figueiredo, no Diretor do Departamento de Controlo Estratégico, Dr. Sérgio Miguel Pratas Guerreiro, a competência para autorizar as despesas com as aquisições de bens e serviços até ao limite de Euros 10.000 (dez mil);